



**LEI Nº 1.566 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Modifica os Anexos da LDO que menciona”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Em decorrência de modificações necessárias no PPA e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, ficam alterados os seguintes anexos das respectivas Lei:

**I** - Lei Municipal 1.545, de 29 de junho de 2021 (LDO), que passam a ter a redação desta Lei:

- a)** ANEXO II - OBJETIVOS PRIORITARIOS E PROGRAMAS, que passa a conter a redação desta Lei;
- b)** DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, que passa a conter a redação desta Lei;
- c)** METAS ANUAIS, que passa a conter a redação desta Lei;
- d)** METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, que passa a conter a redação desta Lei;

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais

31 de dezembro de 2021

83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20D6-9D79-FBD2-45F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 31/12/2021 14:19:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/20D6-9D79-FBD2-45F1>